



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 038/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Alegrete*.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente processo de seleção visa preencher 20 vagas remanescentes nos Cursos Superiores ofertados pelo IFFar *Campus Alegrete*.
- 1.2. O quadro de oferta de vagas e cursos encontra-se disposto no Anexo II deste edital.
- 1.3. Nesta seleção, poderão participar, somente, candidatos que participaram no Processo Seletivo Simplificado 2019 para Cursos Superiores, regido pelo Edital nº 82/2019.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus ofertante do curso no período de **29 de março a 02 de abril de 2019**, conforme o horário de funcionamento da CRA.
- 2.2. A inscrição é gratuita, portanto, não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.3. Para realizar sua inscrição, é necessário que o candidato preencha o Formulário de Inscrição (Anexo V) e entregue no CRA do Campus.
- 2.4. Realizada a entrega do Formulário de Inscrição, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição.
- 2.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar, uma única e definitiva opção de curso e *campus* onde deseja cursar.
- 2.6. Somente poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos inscritos no Processo de Seletivo Simplificado 2019 para Cursos Superiores do IFFar *Campus Alegrete*, regido pelo Edital nº 082/2019, e que se encontram em uma destas situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- a) Candidato suplente do *Campus* Alegrete que não foi contemplado nas chamadas de classificados;
- b) Candidato do *Campus* Alegrete que teve a sua confirmação de vaga indeferida.

2.7. Será vedada a inscrição do candidato que deseja concorrer à vaga de um curso de outro *Campus* do IFFar.

2.8. O candidato que se inscrever neste processo de seleção, automaticamente, deixará, caso for, de ser suplente do curso que havia optado quando se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado 2019 (Edital nº 082/2019).

2.9. O candidato que não se inscrever para este processo seletivo complementar não alterará a sua situação referente ao processo seletivo simplificado (Edital nº 082/2019).

2.10. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.11. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS CHAMADAS

3.1. Primeiramente, a classificação neste Processo Seletivo Complementar se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas nas provas do ENEM do respectivo ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Não havendo mais candidatos classificados através do ENEM, e o curso ainda possuir vagas ociosas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos portadores de diploma de curso de graduação.

3.4. A classificação para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação consistirá:

- a) Pela data de conclusão de curso, priorizando o candidato que concluiu o curso há mais tempo.
- b) Em caso de empate, o critério é a idade, priorizando o candidato de idade mais elevada.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Campus Alegrete do IFFar <<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-alegrete>>, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3.6. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de candidatos, sendo estas divulgadas nos sítio eletrônico do Campus.

4. DOS RECURSOS

4.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, entregando-o no CRA do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

4.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do *Campus*, para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma, no horário de funcionamento da CRA, e apresentar toda a documentação exigida que consta no Anexo III deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

5.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

5.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O Campus Alegrete IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Complementar 2019, por meio do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

seu sítio eletrônico (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-alegrete>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. Os resultados obtidos por este Processo Seletivo Complementar têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2019.

6.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.5. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda de direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga/matricula.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Alegrete/RS, 29 de março de 2019.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral do Campus Alegrete
Portaria nº 1.842, de 02/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	29/03/2019 a 02/04/2019
Lista de inscritos	03/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	04/04/2019
Interposição de recursos	05/04/2019
Resultado dos recursos e resultado final	08/04/2019
Período de confirmação de vaga	09/04/2019
Resultado da confirmação de vaga	10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	Nº DE VAGAS
Alegrete	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA	11
	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA	05
	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	04
TOTAL DE VAGAS		20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
Na confirmação de vaga (presencial ou por procuração), o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência. Na confirmação de vaga (na forma de e-mail), o candidato deverá entregar cópia e apresentar original no primeiro dia de aula, para conferência e efetivação da matrícula.	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VI deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência. d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).
Ensino Médio	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA /ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS CHAMADOS E CLASSIFICADOS VIA PORTADOR DE DIPLOMA	
Portador de Diploma de Graduação	a) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, assinados e registrados emitidos pela instituição certificadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Data:

____/____/____

Nº de Inscrição no Campus	
----------------------------------	--

Curso Pretendido	Turno
-------------------------	--------------

DADOS PESSOAIS E SOCIOECONÔMICOS

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo ☐ M ☐ F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro: _____	Naturalidade:	
CPF:			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

Assinatura do Candidato

Classificação do Candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição no <i>Campus</i>:	<i>Campus</i>:
Curso:	Turno:

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Servidor